

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

M E N S A G E M Nº 021 DE 01 DE Dezembro DE 1.988

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
Nº 376 Livro 03 Folha 16 Data 01/12/88
Horas 11:00p
Funcionário

Com a presente, estamos encaminhando para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo que prevê autorização dessa casa para a efetivação de uma permuta de lote de propriedade do Sr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS, por outro desta Municipalidade.

A Permuta, como informa o próprio Projeto de Lei (art. 2º) é para tirar o proprietário do prejuízo da ocupação da Municipalidade em seu terreno com a construção do Córrego Monjolo.

Fora feito uma negociação com o interessado para efetivação da permuta, evitando-se, assim, uma indenização em dinheiro ao proprietário prejudicado.

Por tais razão, esperamos a aprovação do Projeto para a conclusão da medida pleiteada.

Sem mais

Atenciosamente.

Barra do Garças-Mt, 01 de Dezembro de 1.988.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 27/12/88
3.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Com a presente, estamos encaminhando para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo que prevê autorização dessa casa para a efetivação de uma permuta de lote de propriedade do Sr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS, por outro desta Municipalidade.

A Permuta, como informa o próprio Projeto de Lei (art. 2º) é para tirar o proprietário do prejuízo da ocupação da Municipalidade em seu terreno com a construção do Córrego Monjolo.

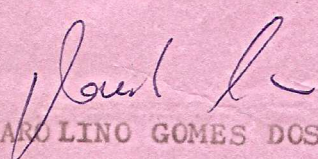
Fora feito uma negociação com o interessado para efetivação da permuta, evitando-se, assim, uma indenização em dinheiro ao proprietário prejudicado.

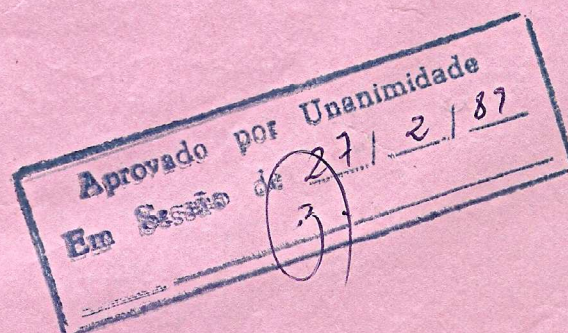
Por tais razão, esperamos a aprovação do Projeto para a conclusão da medida pleiteada.

Sem mais

Atenciosamente.

Barra do Garças-Mt, 01 de Dezembro de 1.988.


DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



PROJETO DE LEI Nº 021 DE 01 DE Dezembro DE 1.988

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
Livro 05 Folha 05 de 01 de 12 de 1988
Hora 11:00
W. Santos
Funcionário

" Dispõe sobre permuta do imóvel que menciona ".

PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar com o Sr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS ou seu sucessor, o lote urbano, locado sob o nº 07 (sete) da quadra nº 21 (vinte e um) situado nesta cidade de propriedade deste, devidamente matriculado no RI desta Comarca sob o nº 22.632 de ordem, pelo lote nº 02 (dois) da quadra nº 17 (dezesete) do loteamento " SENA MARQUES" de propriedade desta Municipalidade.

Art. 2º - A permuta é pura e simples e, tem por finalidade substituir o terreno do permutante supra mencionado, ocupado pela Municipalidade com a construção do Canal do Córrego Monjolo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-Mt, 01 de Dezembro de 1.988.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 27 / 2 / 1988
3

P. M. - Barra do Garças
PROCESO Nº 061/83
Em 21/03/83
Encarregado
Oliveira

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

Infra assinado, LUIZ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado a rua 15 de Novembro nº 51, nesta cidade de Barra do Garças-MT., portador da cedula de Identidade Reg. Geral nº 250.845-537-MT. E inscrito no C.P.F. Sob o nº 208.690.291-34. Venho aqui respectivamente requerer de V. Exia. direitos que me assiste a indenização do lote 7 (sete), da quadra 21, a rua Tertuliano R. "Sales esquina com a rua E, loteamento UNIÃO, com área de 12 (doze) metros por 26 (Vinte e seis) ou seja de 312-m², nesta cidade de Barra do Garças-MT., sendo que o respectivo lote está localizado em área denominada por esta repartição de Projeto Cura.

Nestes Termos

P. Deferimentos.

Barra do Garças-MT., 18 de Março de 1.983.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do 1º Ofício
Comarca de Barra do Garças



Registro Imobiliário
Estado de Mato Grosso

Valdon Varjão
Tabelião Vitalício

Helena Costa Jacurandá
Tabeliã Substituta

Certidão

MATRÍCULA

22.632

FICHA

22.632

Comarca de Barra do Garças - Mt.

OFICIAL DO REGISTRO

ANVERSO

IMÓVEL: Um lote de terras, situado na zona urbana desta cidade de Barra do Garças-MT, no loteamento denominado "UNIÃO"; Com área de 312,00 METROS QUADRADOS; locado sob nº 07 da quadra 21, limitando frente com a Rua E, medindo 12,00 metros; lado direito com o lote 08, medindo 26,00 metros; Lado esquerdo com a Rua Teotuliano Santos, medindo 26,00 metros; e Fundos com o lote 06, medindo 12,00 metros. Devidamente registrado neste Cartório sob a matrícula 804 de Ordem do livro 02

OS PROPRIETARIOS: POMPILIO CHAPADENSE e sua mulher VITURINA CHAPADENSE brasileiros, casados, proprietários, residente nesta cidade de Barra do Garças-MT, portador do CPF Nº 072.292.401. Barra do Garças, 21 de março de 1.984 EU: [assinatura] Oficial subscrevo-----

RO1: 22.632 PROTOCOLO: 41.273 FLS: 189 Por escritura pública de compra e venda lavrada nas Notas deste Cartório, no livro 206 as fls 25/26 em data 16 de março de 1.984, os proprietários acima citados e qualificados, venderam pelo valor de Cr\$: 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente nesta cidade de Barra do Garças-MT, portador do CPF Nº 208.690.291-34, filho de Izaias Mariano dos Santos e de Margaridas Pereira dos Santos. Foi pago imposto de transmissões de bens imóveis na Exatonia Estadual desta cidade, no valor de Cr\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros), conforme guia nº 0308/84 e certidões negativas Fiscais. Barra do Garças, 21 de março de 1.984 EU: [assinatura] Oficial subscrevo.-----

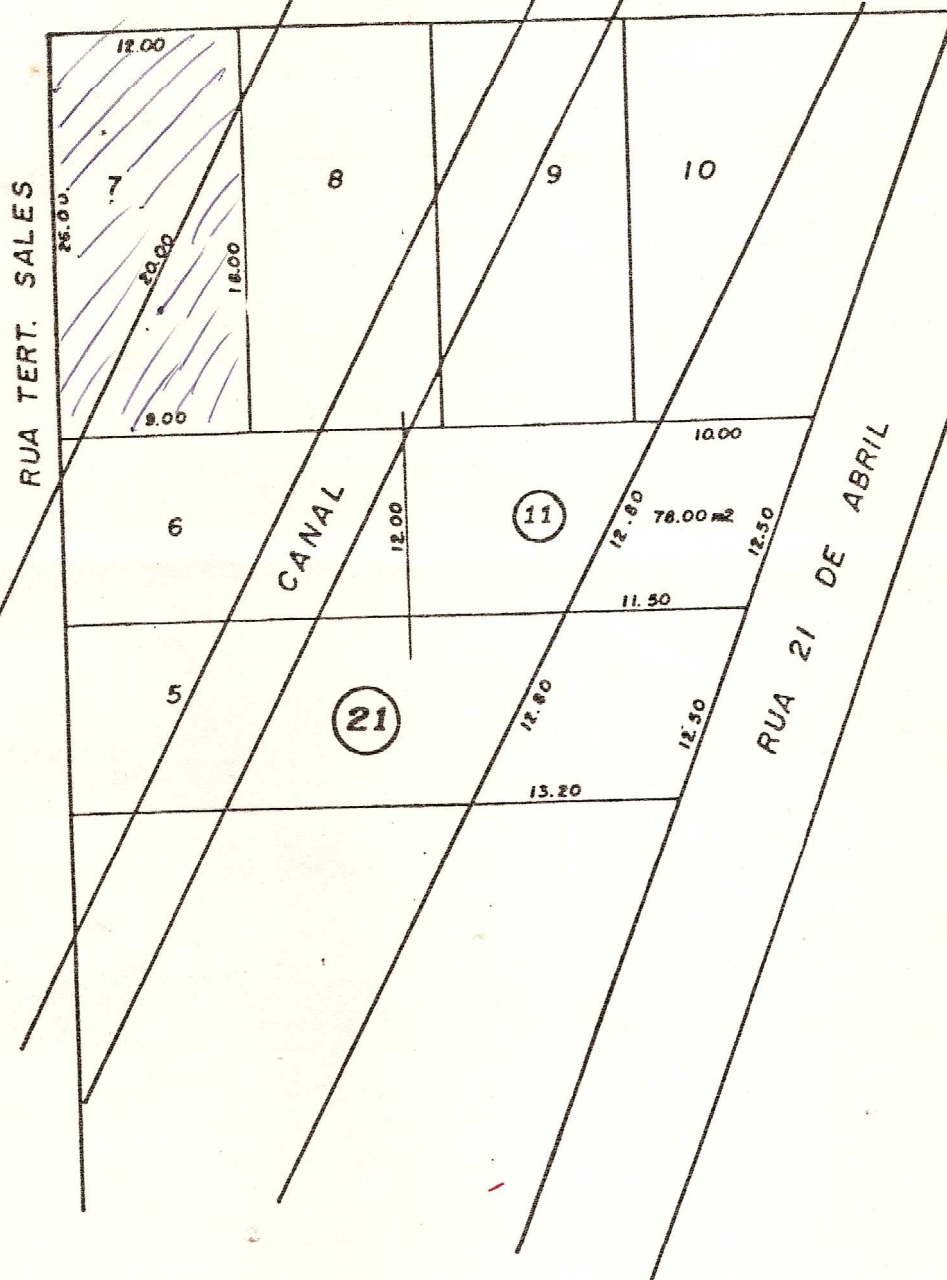
CERTIDÃO

CERTIFICO QUE ESTA FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DA MATRÍCULA
N.º 22.632

CARTÓRIO 1º OFÍCIO - BARRA DO
GARÇAS - MT
EM 21/03/1984

OFICIAL DO REGISTRO

RUA "E"



LEVANTAMENTO DO LOTE Nº 7 DA QUADRA 21

PROP: LUIZ CARLOS

AREAS:

TOTAL DO LOTE: 31200m²

OCUADA PELO CANAL: 81.00m²

REMANESCENTE: 231.00

ESCALA: 1:500 DATA: 25 /07/84

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Atendendo despacho de 21/08/84, efetuado Processo nº 138/83, esta Comissão de Avaliação, reuniu-se para efetuar a avaliação de um Lote nº 7, Quadra 21.

CARACTERÍSTICA DA ÁREA

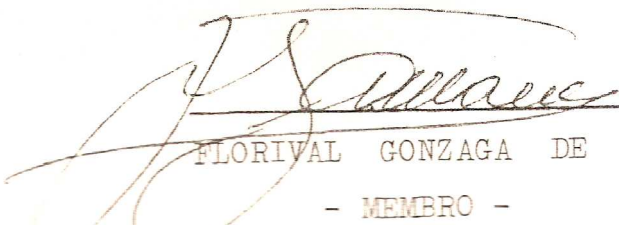
- ÁREA : TOTAL : 312.00 m²
- OCUPADA PELO CANAL : 81.00 m²
- RENASCENTE : 231.00 m²
- POSSUI QUEDA REGULAR PARA O FUNDO DO LOTE.
- TERRENO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO UNIÃO.

Com vistas às características apresentadas esta Comissão, resolveu Avaliar em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) o metro quadrado perfazendo um total de Cr\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil cruzeiros) toda à área.

BARRA DO GARÇAS, 27 DE SETEMBRO DE 1.984.


Engº GUILHERME FERNANDES SILVA JÚNIOR
- PRESIDENTE -


OSVALDO JOSÉ DA SILVA - MEMBRO -


FLORIVAL GONZAGA DE AMORIM
- MEMBRO -

8

MEMORIAL DESCRITIVO


Memorial descritivo do lote 02 da Quadra 17 do loteamento Jardim Sena Marques, com a área de 338,50 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: para a rua Francisco Lira, medindo 11,00 metros
L.Direito: para o lote 08, medindo 30,00 metros
L.Esquerdo: para partes desmembrada, medindo 30,00 metros
Fundo: para o lote 03, medindo 11,00 metros

Tudo como mostra mapa anexo.

Barra do Garças, 06 de Novembro de 1.987

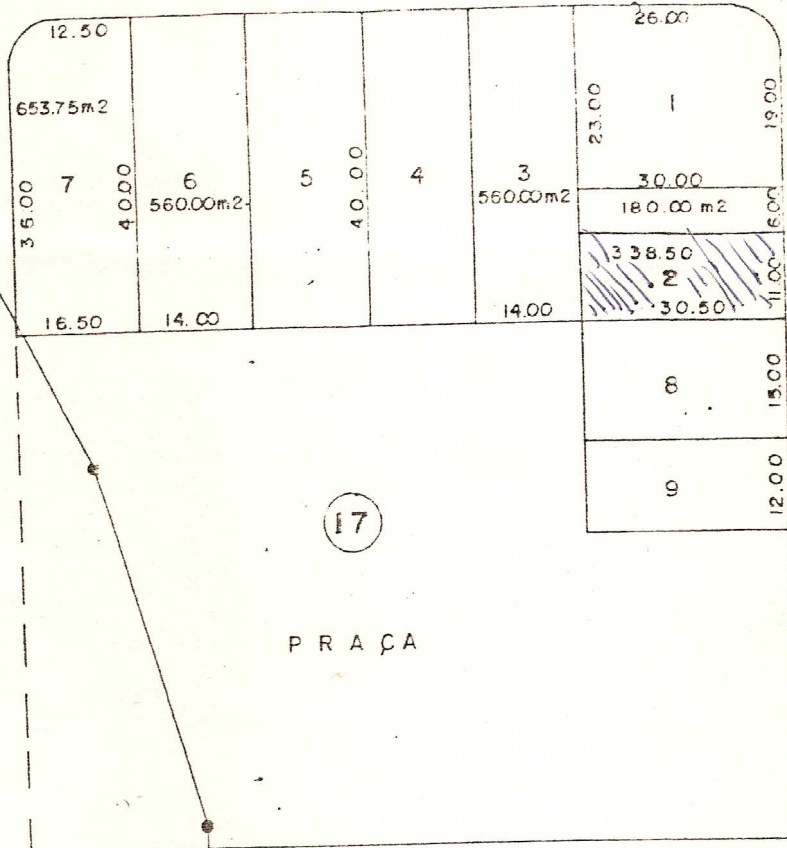


TOP. ALCEBIADES LUCINDO LEAL

59

RUA

" E "



A
L
P
E
S

L
I
R
A

F
R
A
N
C
I
S
C
O

R
U
A

P
R
A
Ç
A

17

R
U
A



S.O.S.U- SEC. DE OBRAS E SERVURBANOS
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

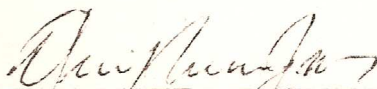
FOLHA
 ÚNICA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Atendendo solicitação da Assessoria Jurídica no Processo nº 061/83, esta comissão reuniu-se para a avaliação do imóvel alienado, após vistoria "in-loco" e após levar em conta vários aspectos relacionados com a localidade o mercado imobiliário local e outras peculiaridades aqui não mencionadas mas consideradas.

Resolvemos avaliar o referido imóvel, com a área de 338,50 m² e locado como lote nº 02 da quadra 17 do loteamento jardim SENA MARQUES, em Cz\$ 77.855,00 (Setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzados) a área total.

Barra do Garças, 27 de Julho de 1.988




GUILHERME FERNANDES DA SILVA JUNIOR

P R E S I D E N T E



OSVALDO JOSÉ DA SILVA

M E M B R O



EISON IOBES DOS SANTOS

M E M B R O

Certo e entato con o interesso
 para se expressar formalmente se aceita,
 ou refuta a presente offerta para, apr.
 Ser elaborado o Projeto de Lei. Ao
 Depto de Obras para tal finali-
 zade.

B.G. 19/10/57



De acordo
 Com a presente
 do tenno offecito.

B.G. 23-11-58

sig. Al. L. S. K

DATA

Aos 01 dias de dezembro de 1988 foram emitidos estes autos. M. Sandoz

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nos autos de nº 021/88, foi providenciado sob o nº 306/88 em livro próprio

Em 01 / 12 / 1988 M. Sandoz

REMESSA

Aos 01 dias de dezembro de 1988 faço remessa destes autos ao Plenário da Jeste do Conselho Municipal M. Sandoz




Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

"MENSAGEM Nº 021/88 DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL".

Nesse parecer é FAVORAVEL, pois o presente é legal
constitucional e justo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 27 de feve-
reiro de 1.989.


Ver. Lazaro Sipriano de Carvalho
Presidente


Ver. Messias Almeida Dantas
Relator


Ver. Edivaldo Ferreira Maciel
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 27 / 02 / 89
3.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

"MENSAGEM Nº 021/88 DE
AUTORIA DO PODER EXECU
TIVO MUNICIPAL".

Nesse parecer é favorável, pois o presente é legal
constitucional e justo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 27 de feve-
reiro de 1.989.


Ver. Nivaldo Peres de Farias
Presidente


Ver. Paulo Reis de Freitas
Relator


Ver. Domingos Ornenes Filho
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 27/2/89
3.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 021/88

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido		X	
Aldemar Araujo Guirra		X	
Carlos Roberto Barbosa		X	
Clodoaldo Alves da Silva		X	
Domingos Ormeneze Filho		X	
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara		X	
Edvaldo Ferreira Maciel		X	
Eldo Jacarandá Júnior		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lourival Moreira da Mata		Pres.	
Messias Almeida Dantas		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Paulo Arantes Ferreira Gonçalves M. Albuves			
Paulo Reis de Freitas		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 27/12/88

OBS: Fazer favorável da Doutrina de Deus
Juizes Justicos e Polacos

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 02/18

VEREADORES

	LEGENDA	SIM	NÃO
Alcir Vieira Cândido		X	
Aldemar Araujo Guirra		X	
Carlos Roberto Barbosa		X	
Clodoaldo Alves da Silva		X	
Domingos Ormeneze Filho		X	
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara		X	
Edvaldo Ferreira Maciel		X	
Eldo Jacarandá Júnior		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lourival Moreira da Mata		<i>Pres.</i>	
Messias Almeida Dantas		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Paulo Reis de Freitas		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	

*Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 22/02/89*

OBS: *Passou de Comissão de Recursos*

J. Travençolo

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

17

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 21/88

APREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido		X	
Aldemar Araujo Guirra		X	
Carlos Roberto Barbosa		X	
Clodoaldo Alves da Silva		X	
Domingos Ormeneze Filho		X	
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara		X	
Edvaldo Ferreira Maciel		X	
Eldo Jacarandá Júnior		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lourival Moreira da Mata		Pres.	
Messias Almeida Dantas		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Paulo Reis de Freitas		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	

Em Sessão de 22/12/88
 Aprovado por Unanimidade

OBS.:

Assinatura